CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

LISTA DE PRESENÇA DOS VEREADORES

QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA (41ª) SESSÃO ORDINÁRIA

DATA: 13 de junho de 2023

HORÁRIO: 09h30

AMÉRICO
Americo Ferreira dos Santos
JUSTIFICADO

CLEIDE HILÁRIO
Cleide Martins Hilário de Barros

DOMINGOS PAULA DE SOUZA
Domingos Paula de Souza

ELI ROSA
Eli Rosa da Silva

CABO FRED CAIXETA
Frederico Moreira Caixeta

JAKSON CHARLES
Jakson Charles Oliveira Diniz Serbeto

JOÃO FEITOSA
João Batista Feitosa

JOSÉ FERNANDES
José Fernandes Boaventura Cavalcante

LUZIMAR SILVA
Luzimar Silva

REAMILTON ESPÍNDOLA
Reamilton Gonçalves Espíndola de Athayde
JUSTIFICADO

POLICIAL FEDERAL SUENDER
Suender Teodoro da Silva

DOUTORA TRÍCIA BARRETO
Trícia Barreto de Moraes do Carmo

ANDREIA REZENDE
Andreia Rezende de Faria

DELCIMAR FORTUNATO
Delcimar Fortunato Félix

EDIMILSON MERCADO SERVE BEM
Edimilson Ferré de Oliveira

FREDERICO GODOY
Frederico Antonio Bastos Godoy

HÉLIO ARAÚJO
Hélio Araújo Pereira

JEAN CARLOS
Jean Carlos Ribeiro
JUSTIFICADO

JOÃO DA LUZ
João César Antônio Pereira

LISIEUX JOSÉ BORGES
Lisieux José Borges

PROFESSOR MARCOS
Marcos Antônio de Carvalho Rosa

SELIANE DA SOS
Seliane Maria dos Santos

THAIS SOUZA
Thais Gomes de Souza

CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

Aprovado por unanimidade
Em 13/06/2023
Presidente

Ao Ilustre Vereador Presidente da Câmara Municipal de Anápolis/GO;

Ilustres Vereadores;

2

Ofício n° 107

Eu, Vereador **LEANDRO RIBEIRO DA SILVA**, brasileiro, casado, Vereador pelo Partido Progressista, inscrito no CPF 803.724.221-87, podendo ser encontrado à Avenida Jamel Cecílio, Quadra 50, Lote 14, Bairro Jundiaí, Anápolis/GO, conforme preconiza o inciso V do Art. 80 do Regimento Interno desta Câmara Municipal de Anápolis, venho respeitosamente REQUERER **meu licenciamento de meu cargo de vereador, para assumir o cargo na Estrutura do Estado**, requerendo da Mesa Diretora que, conforme preconiza o §4° do Art. 80 do Regimento Interno, esse pedido entre na Ordem do Dia da sessão plenária em forma de requerimento.

Anápolis/GO, 05 de Junho de 2023.

LEANDRO RIBEIRO DA SILVA - PP
CPF 803.724.221-87

Avenida Jamel Cecílio, Quadra 50,
Lote 14, Bairro Jundiaí,
Anápolis/GO,
CEP: 75.110-330

DECRETO DE 5 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202317697000120,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar WANDA DA SILVA CAETANO, CPF nº ***.503.651-**, do cargo em comissão de Assessor "A5", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear MÁRCIO JUNIO RODRIGUES DE FREITAS, CPF nº ***.613.831-**, para exercê-lo, com lotação na Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM.

Art. 2º Exonerar MÁRCIO JUNIO RODRIGUES DE FREITAS, CPF nº ***.613.831-**, do cargo em comissão de Assessor "A6", da SEAD, e nomear WEDER VIEIRA DE FREITAS, CPF nº ***.976.831-**, para exercê-lo, com lotação na Secretaria de Estado da Casa Civil - CASA CIVIL.

Art. 3º Exonerar WEDER VIEIRA DE FREITAS, CPF nº ***.976.831-**, do cargo em comissão de Assessor "A7", da SEAD, e nomear DAMARYS DE OLIVEIRA SILVA, CPF nº ***.478.685-**, para exercê-lo, com lotação na SECOM.

Art. 4º Condicionar a eficácia das posses de que tratam os arts. 1º, 2º e 3º ao atendimento pelos nomeados do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 5 de junho de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 386292

DECRETO DE 5 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202317604002956,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar WENDEL GARCIA DA SILVA, CPF/ME nº ***.508.011-**, do cargo em comissão de Subsecretário de Fomento e Competitividade, DAS-2, da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços, e nomear LEANDRO RIBEIRO DA SILVA, CPF/ME nº ***.724.221-**, para exercê-lo.

Art. 2º Exonerar LUANA FRANCISCA BARBOSA LOPES, CPF/ME nº ***.191.021-**, do cargo em comissão de Gerente de Potencialidades Regionais, DAI-1, da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços, e nomear FERNANDO GOMES DA SILVA, CPF/ME nº ***.421.651-**, para exercê-lo.

Art. 3º Condicionar a eficácia das posses de que tratam os arts. 1º e 2º ao atendimento pelos nomeados do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 5 de junho de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 386293

DECRETO DE 5 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente nos termos do inciso XV do art. 37 e do parágrafo 2º do art. 43 da Constituição Estadual, esse último dispositivo com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 46, de 9 de setembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ALEXANDRE DE MORAIS KAFURI para, em caráter vitalício, exercer o cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 5 de junho de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 386294

DECRETO DE 5 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente nos termos do inciso XV do art. 37 e do parágrafo 2º do art. 43 da Constituição Estadual, esse último dispositivo com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 46, de 9 de setembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear BRENO BOSS CACHAPUZ CAIADO para, em caráter vitalício, exercer o cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 5 de junho de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 386295

DECRETO DE 5 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente nos termos do inciso XV do art. 37 e do parágrafo 2º do art. 43 da Constituição Estadual, esse último dispositivo com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 46, de 9 de setembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JULIANA PEREIRA DINIZ PRUDENTE para, em caráter vitalício, exercer o cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 5 de junho de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 386296